



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº
Do Processo nº 2013-0.190.586-7

Em / /2018.....

AUTOS: Processo nº 2013-0.190.586-7
INTERESSADO: OLIVIA RODRIGUES DE ALMEIDA
 JACINTHO LOPES PONCE
LOCAL: Rua Tibúrcio de Souza, nºs 1.293 e 1.299 (BDT)
SQL: 134.235.0048-3 / 134.235.0049-1
ASSUNTO: Auto de Regularização/Alvará de Desdobro de Lote

HISTÓRICO: Recurso em 4ª instância administrativa em pedido de Auto de Regularização, com proposta de deferimento, nos termos da Lei nº 8.382/76 alterada pela Lei nº 9.843/85, combinada com a Lei nº 13.558/03 alterada pela Lei nº 13.876/04, Decreto nº 45.324/04 e Lei nº 11.228/92 regulamentada pelo Decreto nº 32.329/92.

PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/152/2018

A CEUSO, em sua 1325ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 158 e 159, deliberou, por unanimidade de votos, retornar o presente a SUB-IT considerando que para o uso pretendido R2h não cabe ao presente a aplicação das disposições da Lei nº 13.558/03, que torna o pedido extemporâneo, tendo em vista o protocolo fora de prazo, nos termos do §3º do artigo 5º da Lei nº 8.382/76, alterada pela Lei nº 9.843/85 e artigo 24 da Lei nº 13.558/03. Cabe ainda observar que não foram indicadas no projeto as taxas de ocupação e de permeabilidade.

/setembro/2018

RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Gabriela Defilippi Audra, Maria Cristina Favoretto, Adriana Blay Levisky e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.